



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1290/2021 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 61/2019.**

Proposição de autoria do Vereador André Santos estabelece que as obras de arte de infraestrutura viária no âmbito do Município de São Paulo sujeitas a vistorias técnicas periódicas de integridade de sua estrutura deverão exibir placa informativa contendo os seguintes elementos, aposta em local de fácil visualização:

- I - data da última vistoria técnica;
- II - periodicidade mínima da vistoria de acordo com as normas técnicas;
- III - resultado da vistoria;
- IV - identificação profissional do responsável técnico;
- V - sítio eletrônico para consulta do respectivo relatório.

A propositura estabelece que os resultados das vistorias deverão ser publicados sob a forma de relatório, do qual constará, além dos itens supracitados, informações sobre a construção, os reparos e a manutenção das obras de arte de infraestrutura viária.

Segundo a Justificativa, objetiva-se garantir aos munícipes o direito à informação acerca das vistorias periódicas realizadas nessas obras de arte pelos órgãos competentes, bem como propiciar a fiscalização realizada pelo Poder Legislativo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa, bem como excluir artigo que viola o Princípio da Independência dos Poderes.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, no âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei sob a forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tendo em vista que possibilitará um melhor conhecimento, por parte dos munícipes, das vistorias periódicas das obras de arte de infraestrutura viária na cidade de São Paulo.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 27/10/21

Senival Moura (PT) Presidente

Camilo Cristófar (PSB) Relator

Adilson Amadeu (DEM)

Daniel Annenberg (PSDB)

Marlon Luz (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2021, p. 231

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).